

LEI Nº 245 /2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 690.269,00 (seiscentos noventa mil, duzentos sessenta e nove reais), criando a seguinte dotação:

- 0402 10 301171 2.004 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado – R\$ 320.000,00
- 0402 10 302176 2.005 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA SAÚDE**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado – R\$ 42.000,00
- 0402 10 302804 2.006 – **FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado – R\$ 189.000,00
- 0402 10 304177 2.007 – **MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado – R\$ 18.100,00
- 0402 10 305186 2.008 – **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado – R\$ 1.820,00
- 0601 15 452340 2.010 – **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**
3.1.50.04.00 – Contração por Tempo Determinado R\$ 60.000,00
- 07 – Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
0701 – Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
306 – Apoio e Incentivo às Artes
1.021 – **EXECUÇÃO DO PROJETO JOVENS MÚSICOS**

3.3.50.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	–	R\$
27.147,90		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	–	R\$
1.704,50		
3.3.50.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	–	R\$
3.696,60		
<i>(102) 813 0621 1022. SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E L.</i>		
1001 21813621 1 022 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DESENVOLVER		
3.1.50.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	– R\$	6.800,00
3.3.50.30.00 – Material de Consumo	– R\$	1.000,00
3.3.50.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	–	R\$
14.000,00		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	–	R\$
5.000,00		

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I a III da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao Plano Plurianual 2002-2005 e às metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º desta Lei, até o limite de 10% (cinquenta por cento) do valor fixado no caput do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 17 de junho de 2005.

Marcia Vieira dos Santos Nogueira
MARCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Prefeita Municipal em exercício